

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

1 Aos quatro e aos cinco dias do mês de abril de 2013, de 9h00 as 18h00, reuniu-se
2 extraordinariamente o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, no Auditório
3 Flávio Terra Barth, na Agência Nacional de Águas - ANA, Setor Policial, área 5, Quadra 3, Brasília-
4 DF. **Participaram os seguintes conselheiros titulares:** Valter Vilela Cunha - COPASA; Dóris
5 Aparecida Garisto Lins, Associação das Empresas Municipais de Água e Esgoto - ASSEMAE; Valeska
6 Cavalcante da Costa, Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL; João Carlos Melo - Instituto
7 Brasileiro de Mineração - IBRAM; Antônio Tarcizo de Andrade e Silva - Associação Mineira de
8 Silvicultura AMS; Carlos Alberto Santos Oliveira - Federação da Agricultura e Pecuária de Minas
9 Gerais - FAEMG; Júlio Cesar Busato - Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA; Ana
10 Paula Farias Castro, Irrigante - Pessoa Física; João Batista Araújo Silva, Associação dos Produtores
11 Rurais Irrigantes do Vale do Moxotó; José Bonifácio Valgueiro de Carvalho, Distrito de Irrigação do
12 Projeto Cotinguiba/Pindoba; Israel Barreto Cardoso, Associação dos Proprietários Condutores de
13 Barcos da Ilha do Rodeadouro; José Maciel Nunes de Oliveira, Federação dos Pescadores do
14 estado de Alagoas - FEPAL; Mozart Bandeira Arnaud, Companhia Hidro Elétrica do São Francisco -
15 CHESF; Renato Júnio Constâncio - CEMIG; Lessandro Gabriel da Costa - Associação Ambientalista
16 do Alto São Francisco - ASF; Norberto Antônio dos Santos, Instituto Opará; Marcus Vinicius
17 Polignano, Instituto Guaicuy; Maria das Dores Santos Siqueira - Sindicato dos Trabalhadores Rurais
18 de Afogados da Ingazeira; Anivaldo de Miranda Pinto, Fórum de Defesa Ambiental - FDA; Carlos
19 Eduardo Ribeiro Junior, Canoa de Tolda - Sociedade Sócio-ambiental do Baixo São Francisco;
20 Wilson José da Silva, Consórcio e Associações de Municípios do Lago de Três Marias – COMLAGO e
21 AMAPAR; Márcio Tadeu Pedrosa, Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental -
22 Seção MG; Avani Terezinha Gonçalves Torres, Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE;
23 Melchior Carlos do Nascimento, Universidade Federal de Alagoas - UFAL; Artemízio Cardoso de
24 Resende, Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA; Cláudio Pereira da
25 Silva, Comunidade Quilombola Lagoa das Piranhas; Luciano de Sousa Lino, Prefeitura Municipal de
26 Pompéu; Demósthene da Silva Nunes Júnior, Prefeitura Municipal de São Desidério; Antônio
27 Jackson Borges Lima - Prefeitura Municipal de Traipu; Renata Maria Araújo, Secretária de Estado
28 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Edson Ribeiro dos Santos -
29 Secretária de Meio Ambiente do Estado da Bahia - SEMA; José Luiz de Souza - Ministério da
30 Integração Nacional; Júlio Tadeu Silva Kettlthut, Ministério do Meio Ambiente - MMA; Renato Dalla
31 Lana, Ministério de Minas e Energia - MME; Elisa Monteiro Malafaia, Ministério do Planejamento,
32 Orçamento e Gestão; Graziela de Almeida - Fundação Nacional do Índio - FUNAI. **Participaram os**
33 **seguintes conselheiros suplentes:** Juliana de Oliveira Melo Bastos - Companhia Pernambucana de
34 Saneamento - COMPESA; Adson Roberto Ribeiro, Associação da Bacia do São Pedro; José Cisino
35 Menezes Lopes, Associação dos Agricultores e Irrigantes da Bahia - AIBA; Adenilson Rodrigues
36 Rubim - Cooperativa dos Piscicultores do Alto e Médio São Francisco; Antônio Eustáquio Vieira -
37 Movimento Verde Paracatu - MOVER; Johann Gnadlinger - Instituto Regional da Pequena
38 Agropecuária Apropriada - IRPAA; Orlando R. Araújo, Cooperativa de Profissionais em Assessoria e
39 Consultoria Técnica - ASCONTEC; Jane Tereza Vieira da Fonseca - Ordem dos Advogados do Brasil -
40 OAB; Francisco Carlos Santos de Assis - Etnia Tuxá; Marília Carvalho de Melo - Secretária de Estado
41 de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais; Maria Amelia de Coni e
42 Moura Mattos Lins - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos da Bahia - INEMA; Pedro
43 Lessa, Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe - SEMARH;
44 Patrícia Valls e Silva - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM; Athadeu Ferreira da Silva - CODEVASF;
45 Jadir Silva de Oliveira - SIAMG/SINDAÇUCAR. **Justificaram os seguintes conselheiros:** Júlio Cesar
46 Rocha Mota - EMBASA; Antônio Valadares - Prefeitura de Afogados da Ingazeira; Marcelo Cauás

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

47 Asfora - APAC. **Participaram também:** Sonáli Cavalcanti Oliveira - CHESF; Luiz Alberto Dourado;
48 Ana Cristina da Silveira, Anny Caixeta e Juliana Araújo - AGB Peixe Vivo; Tobias Basílio - OAB/SE;
49 Paulo Ricardo Santos, Elmo Vaz - CODEVASF, Jesse Carvalho, Ludmila Duarte - CODEVASF;
50 Wellington de Santana - SEMARH-SE; Ricardo Oliveira - CBHSF1; Isis Freitas, Antônio Calazans Reis
51 Miranda, Larissa Rosa - MMA/SRHU/DRB; Victor Sucupira, Ludmila Rodrigues - ANA; Helmuth
52 Kieckhofer - AIBA; Almacks Luiz Silva - CBH Salitre. O presidente do CBHSF, Sr. Anivaldo Miranda,
53 dá boas vindas e informa sobre a apresentação de projetos que estão sendo desenvolvidos na
54 bacia, em especial os projetos da CODEVASF. Na sequência, passa a palavra ao Sr. Elmo Vaz,
55 Presidente da Codevasf, que faz a apresentação do Projeto do Corredor Multimodal do Rio São
56 Francisco e o Canal Águas do Sertão Baiano (Eixo Sul). Informa que o principal objetivo do projeto
57 é levar água do Rio São Francisco, a partir do Reservatório de Sobradinho, para as Bacias
58 Hidrográficas dos Rios Itapecuru e Jacuípe, beneficiando neste percurso as Bacias dos Rios Tataui,
59 Salitre, Tourão/Poção e Vaza-Barris, regiões de elevada escassez hídrica. O projeto visa a garantir
60 disponibilidade de água para abastecimento humano em toda a área de influência do projeto;
61 viabilizar condições de sustentabilidade econômica da população rural; promover o
62 desenvolvimento sócio econômico regional. No que se refere ao Projeto do Corredor Multimodal
63 do Rio São Francisco, informa que este visa à integração dos diversos meios de transporte da
64 região permitindo o aumento do uso de navegação no rio São Francisco. Trata-se de um sistema
65 de transporte eficiente, de alta capacidade e baixo custo; com aptidão como canal de
66 comunicação e distribuição de bens e serviços intra e inter-regional e ainda promove o
67 desenvolvimento para a região que o envolve, com impactos positivos na microeconomia local,
68 acarretando melhorias sociais substanciais para sua área de influência. Foi informado que a ASFRA
69 é responsável pelo sistema hidroviário do Rio São Francisco, mas a CODEVASF é parceira,
70 considerando que o seu principal objetivo é o desenvolvimento da Bacia. Após a apresentação, o
71 Sr. Anivaldo convida o Sr. Tobias Basílio para apresentação dos Impactos de Empreendimentos
72 Rodoviários e Expansão da Região Metropolitana de Aracaju na Foz do Rio São Francisco. O Sr.
73 Tobias Basílio apresenta o projeto da APA da Foz do São Francisco, sendo considerada uma área
74 prioritária de conservação desde o ano de 2000. A proposta feita pela ONG Canoa de Tolda é para
75 o tombamento da área da Foz do São Francisco, iniciada no ano de 2003. Foram destacados os
76 problemas no que tange à regularização da APA Federal, que deve obedecer aos requisitos
77 previstos pela Lei do SNUC, com a necessidade de elaboração de estudos técnicos para embasar a
78 definição da área que é de preservação da biodiversidade brasileira e reconhecida pelo Ministério
79 do Meio Ambiente, e ainda por não possuir plano de manejo ou conselho gestor. A importância de
80 preservação da margem sergipana da foz do rio São Francisco, justifica-se pela ausência de
81 proteção e a pressão especulativa fundiária, além do risco de implantação de empreendimentos
82 de grande porte. A alternativa definitiva é a efetivação da implantação do Projeto da APA Federal,
83 considerando a necessidade de recuperação da qualidade ambiental da Foz do São Francisco, nos
84 moldes previstos no procedimento realizado pelo IBAMA/ICMBio. Após a explanação, o Sr.
85 Anivaldo Miranda agradece ao Sr. Elmo Vaz, da Codevasf, e diz que o projeto apresentado é de
86 extrema importância e que serão feitos os acompanhamentos pelo CBHSF. Na sequência, o
87 Presidente do CBHSF, Sr. Anivaldo Miranda, abre a XIII Plenária Extraordinária do CBHSF, inicia a
88 composição da mesa e solicita a presença do Sr. Vicente Andreu Guillo, Diretor Presidente da
89 Agência Nacional de Águas - ANA, Elmo Vaz Bastos de Matos - Presidente da CODEVASF; Vice
90 Presidente do CBHSF, Avani Torres, Secretário do CBHSF, José Maciel Nunes de Oliveira, Cláudio
91 Pereira da Silva, Coordenador da Câmara Consultiva Regional do Médio São Francisco, Carlos
92 Eduardo Ribeiro Júnior, Coordenador da Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco,

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

93 Márcio Tadeu Pedrosa, Coordenador da Câmara Consultiva Regional do Alto São Francisco e Ana
94 Paula Farias Castro, secretária da Câmara Consultiva Regional do Submédio São Francisco. Após a
95 execução do Hino Nacional, o Sr. Anivaldo relata os encaminhamentos da pendência da última
96 plenária sobre o enquadramento dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da água, diz que
97 existe uma grande preocupação dos comitês referente ao entendimento da auditoria. Destaca que
98 foi criado um fórum sobre o assunto, sendo precedido de uma reunião dos Comitês federais que
99 arrecadam, com encaminhamentos de correspondência externando ao diretor da ANA a
100 preocupação dos comitês federais relacionada ao entendimento sobre o uso dos recursos
101 advindos da cobrança pelo uso da água. Posteriormente, foi informado pelo Sr. Anivaldo que
102 houve outra reunião com a ANA e Comitês Federais, e como resultado, foram elaboradas duas
103 minutas, uma sobre enquadramento dos usos dos recursos da cobrança, e outra, sobre as formas
104 de contratação de recursos humanos e serviços. Na sequência, o Sr. Anivaldo diz que outra
105 questão de grande importância para o CBHSF é a redução da vazão do rio, que atinge duramente
106 as regiões do Submédio e do Baixo São Francisco, prejudicando a navegação, as empresas de
107 abastecimento de água que captam água no rio, a agricultura irrigada, a pesca artesanal e a
108 aquicultura, as atividades do turismo e, sobretudo, a biodiversidade. A redução na vazão será de
109 1.300 m³/s para 1.100 m³/s, na região a jusante das barragens de Sobradinho, Itaparica e Xingó.
110 De acordo com o Sr. Anivaldo, o ONS - Operador Nacional do Sistema, já tem a autorização da ANA
111 para realizar essa redução e que esta diminuição será mais prejudicial nos trechos do Rio São
112 Francisco na divisa entre os estados de Alagoas e Sergipe. Foi criado um fórum de discussão sobre
113 o assunto, com diversos representantes do setor elétrico, sendo eles: CBHSF, CHESF, ANEEL,
114 CODEVASF, ANTAQ, representantes dos Estados, Marinha do Brasil, entre outros atores
115 estratégicos. O Sr. Anivaldo, diz que foi chamado pela ANA para uma reunião, onde foram
116 discutidas as consequências da redução na vazão de água no Rio São Francisco, o que é
117 preocupante devido aos prejuízos que podem causar não só para a população ribeirinha como
118 para empresas distribuidoras de água e energia, principalmente na região do Lago de Sobradinho.
119 O Sr. Vicente Andreu, com a palavra, informa sobre as ações da redução de vazão em Sobradinho
120 e compreende que é uma grande preocupação do CBHSF e também do órgão gestor e que
121 recebeu o documento encaminhado pelo Comitê entendendo que é de extrema importância para
122 a ANA ações que visem à construção de saídas sustentáveis e estratégicas em termos de redução
123 da vazão, bem como a regulamentação da produção das cheias e estabelecimento de
124 procedimentos gerais sobre a realidade da região do Rio São Francisco. Encerrando sua palavra, o
125 Sr. Vicente agradece a presença de todos e diz estar muito satisfeito com o Comitê e a nova
126 diretoria. Com a palavra o Sr. Marcus Vinícius Polignano, ressalta que o Comitê precisa discutir o
127 assunto apresentado pela Codevasf, que se trata de uma nova transposição do São Francisco e
128 pede que seja aberto espaço para debate, diz que essas questões devem ser tratadas com
129 seriedade. O Sr. Anivaldo diz que as coisas são tratadas de forma muito séria, que o tema desta
130 reunião é a alteração do Regimento Interno, e que hoje as palestras foram somente para
131 conhecimento dos membros como um esforço da DIREC e que todos utilizem as instâncias do
132 Comitê para discutirem o tema apresentado. O Sr. Athadeu, diz que o processo foi apresentado
133 para conhecimento de todos, que a CODEVASF apresentou para a DIREC em uma reunião, diz que
134 a agenda do presidente é difícil e que este instrumento é de suma importância na discussão do
135 Pacto das Águas. O Sr. Anivaldo reforça que este assunto deverá ser debatido nas Câmaras
136 Consultivas Regionais, Comitê, Grupos de Trabalhos, Câmaras Técnicas e que esta é uma reunião
137 diplomática e solicita ao plenário o encerramento da discussão. Na sequência, o secretário José
138 Maciel, inicia a apresentação da proposta de alteração do Regimento Interno do CBHSF,

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

139 convidando para a mesa os seguintes membros da CTIL: Sr. Wellington de Santana, da Secretaria
140 de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Sergipe, o Sr. Luiz Dourado e o Sr. José Luiz de
141 Souza. O Sr. José Maciel, após a composição da mesma, informa que o plenário possui o quórum
142 qualificado, de dois terços, para deliberação das alterações do Regimento Interno e ainda ressalta
143 que a CTIL realizou um trabalho extraordinário na elaboração da minuta do Regimento Interno,
144 em nome do Comitê agradece também à AGB Peixe Vivo na pessoa da Sra. Ana Cristina, Diretora
145 de Integração e do Sr. David França, Assessor Jurídico. Com a palavra, o Sr. Wellington de Santana
146 agradece ao CBHSF em nome do coordenador da CTIL, Sr. Germano Vieira. Em sua apresentação
147 foi relatado o histórico sobre a alteração do Regimento Interno, informa que inicialmente houve a
148 consulta em uma reunião da CTIL ocorrida em Petrolina-PE, em 03 de setembro de 2012, com o
149 pedido de revisão, e posteriormente, foi dado a todos os membros do CBHSF um prazo para envio
150 das contribuições até dezembro de 2012. Após as contribuições recebidas dos membros do CBHSF,
151 das CCR e da própria CTIL, foram realizadas reuniões em Salvador e Aracaju, onde foram discutidas
152 as propostas de alterações e, por fim, a consolidação do Regimento Interno, encaminhada à DIREC
153 e posteriormente ao Plenário. O trabalho se deu com a análise técnica e legal das propostas
154 recebidas pela CTIL, com a aceitação e rejeição de propostas, com as devidas justificativas do
155 porque se aceitou ou não, respeitando a ideologia de cada um que contribuiu. Informa que o
156 Regimento Interno ficou bem estruturado e funcional com seus cinquenta e um artigos, diz que o
157 objetivo deste novo instrumento do Comitê é estabelecer regras de funcionamento com total
158 transparência para dar plena funcionalidade e organização ao colegiado. Pontos destacados no
159 regimento: 1- Foi disciplinada a permanência de quórum durante as Plenárias do CBHSF, para
160 evitar que as decisões sejam tomadas por uma minoria. Portanto, antes das deliberações, deve ser
161 revisto o quórum de instalação, comparando o número de membros presentes no recinto com
162 aquele registrado na lista de presença. Isso possibilita, inclusive, que se possa notificar ao membro
163 do Comitê o afastamento do seu representante e efetivar o pedido de devolução dos valores
164 custeados (art.13). 2- Foram inseridas as competências dos órgãos que compõem a estrutura do
165 CBHSF, com exceção da Diretoria Executiva (DIREX) e da Diretoria Colegiada (DIREC), que devem
166 ser inseridas na Seção II, do Capítulo III, entre os artigos 25 e 27. 3- Foi inserida também uma
167 Sessão “Das Diretorias” disciplinando a indicação e permanência dos seus membros e definindo a
168 situação de vacância e as condições para preenchimento das vagas (Arts. 25 a 27). 4- Foram
169 definidos alguns conceitos para evitar interpretações, sobretudo acerca da figura do suplente,
170 especialmente nas CCR, ficando assim: membro do CBHSF: pessoa física ou jurídica, que compõe o
171 Plenário, cujo total é de sessenta e dois. Representantes do membro do CBHSF: são pessoas físicas
172 indicadas pelo membro para participar das reuniões Plenárias e também para compor as Câmaras
173 Técnicas (Art. 35). Membro titular: é o membro efetivo que tem direito a voto; Membro Suplente:
174 é aquele que pode ter voz nas reuniões Plenárias e das CCR, mas só terá direito a voto na ausência
175 do Titular (Art. 10). 5- Foi reorganizada a estrutura do RI com a inserção de Capítulos, Seções e
176 Subseções, agrupados conforme a temática, de modo a facilitar a consulta e estabelecer uma
177 sequência lógica do seu conteúdo. 6- Foi estabelecida a lógica das competências e atribuições para
178 os membros. 7- Foi destacada a participação da entidade delegatária como secretaria executiva do
179 Comitê (Parágrafo único do Art. 48). Após a apresentação, o Sr. José Maciel agradece ao Sr.
180 Wellington Santana e informa que para incluir as atribuições das Diretorias, a DIREC se reuniu no
181 hotel na noite anterior para consolidação da proposta que será apresentada ao Plenário para
182 aprovação. Foi informado que a minuta do Regimento Interno está em tela, o destacado em preto
183 não sofreu alterações, em azul são as alterações propostas e em vermelho as contribuições da
184 DIREC. O Sr. José Maciel diz que foi este o documento encaminhado ao Plenário e que todos sejam

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

185 objetivos em seus posicionamentos, em função do curto prazo. Após as observações, o Sr. José
186 Maciel convoca o Plenário para iniciar imediatamente os debates e consulta sobre a dinâmica a ser
187 adotada, passar artigo por artigo ou apenas fazer as propostas e apontamentos. Após a discussão,
188 foi aprovado passar artigo por artigo e aprovar os destaques. Dando início a discussão, diversos
189 representantes de membros do plenário fizeram destaques e, por consenso, foram aprovadas as
190 alterações, destacadas da seguinte maneira: texto em preto, não houve alteração; texto em azul,
191 proposições da CTIL; texto em vermelho, proposições da DIREC; texto em verde, contribuições do
192 plenário: **MINUTA - REGIMENTO INTERNO DO CBHSF, CAPÍTULO I, DA NATUREZA JURÍDICA,**
193 **ÁREA DE ATUAÇÃO, FINALIDADE E COMPETÊNCIAS, Seção I, Da Natureza Jurídica e Área de**
194 **Atuação. Art. 1º** O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF é órgão colegiado de
195 natureza consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento
196 de Recursos Hídricos, nos termos previstos na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, no Decreto de
197 5 de junho de 2001 e na Resolução nº 05, de 10 de abril de 2000, do Conselho Nacional de
198 Recursos Hídricos - CNRH. **Art. 2º** O CBHSF tem como área de atuação a totalidade da Bacia
199 Hidrográfica do Rio São Francisco, localizada nos Estados de Minas Gerais, Goiás, Bahia,
200 Pernambuco, Alagoas, Sergipe e no Distrito Federal, delimitada pela sua área de drenagem com
201 sua foz. , **Parágrafo único.** Na área de atuação de que trata o caput deste artigo, o CBHSF
202 desenvolverá suas ações com base nos fundamentos da Lei nº 9.433/97, em especial, no que se
203 refere à gestão descentralizada e participativa, entre o Poder Público, os Usuários e a **sociedade**
204 **civil. , Seção II, Da Finalidade. Art. 3º** O CBHSF tem por finalidade **promover:** I - a integração da
205 gestão dos recursos hídricos com a **gestão** ambiental, **articulando** a viabilidade técnica, econômica
206 e financeira de programas e projetos de investimento e **apoiando** a integração entre as políticas
207 públicas e setoriais, visando o desenvolvimento sustentável da bacia como um todo; II - a
208 articulação e a integração entre os Sistemas Nacional e Estaduais de Gerenciamento de Recursos
209 Hídricos, inclusive integrando as políticas municipais e as iniciativas regionais, de estudos, planos,
210 programas e projetos às diretrizes e metas estabelecidas para **o desenvolvimento sustentável da**
211 **Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, com vistas a conservar, preservar, e proteger e recuperar**
212 **os recursos hídricos. Art. 4º** O CBHSF e sua Agência de Água ou Entidade Delegatária terão sede **ou**
213 **representação** em cidades a serem escolhidas pelo Plenário, **respeitando-se a representação por**
214 **região fisiográfica (Alto, Médio, Submédio, Baixo), Seção III, Da Competência. Art. 5º** Compete ao
215 CBHSF: I - promover o debate das questões relacionadas a recursos hídricos e articular a atuação
216 das entidades intervenientes; II - arbitrar, em primeira instância administrativa, os conflitos
217 relacionados aos recursos hídricos; III - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia e suas
218 alterações, respeitando as diretrizes do **CNRH** e do Plano Nacional de Recursos Hídricos,
219 compatibilizando, de forma articulada e integrada, os Planos de Recursos Hídricos das Bacias
220 Hidrográficas Afluentes ao Rio São Francisco com o Plano de Recursos Hídricos da Bacia
221 Hidrográfica de sua área de atuação; IV - acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos
222 da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; V - propor ao CNRH
223 **quantitativos de** acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão para
224 efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos **de forma**
225 **integrada com os critérios definidos no âmbito das Políticas estaduais de recursos hídricos, do**
226 **Plano da Bacia e do Pacto das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco;** VI - estabelecer os
227 mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir **ao CNRH** os valores a serem
228 cobrados na Bacia, em articulação com os Comitês de Afluentes, de forma integrada com as
229 respectivas políticas estaduais de recursos hídricos; VII - deliberar sobre as prioridades de
230 aplicação de recursos oriundos da cobrança pelo uso de **recursos hídricos**, conforme disposto no

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

231 art.22 da Lei nº 9.433/97; VIII- **solicitar** a criação de sua Agência de Água ou **indicar** a Entidade
232 Delegatária, **mediante processo seletivo prévio** que exercerá a função de secretaria executiva do
233 CBHSF, conforme disposto no art. 41 da Lei nº 9.433/97; IX - **apreciar** a proposta orçamentária da
234 Agência de Água ou Entidade Delegatária e **deliberar sobre o Plano de Aplicação**, conforme
235 previsto no art. **44, inciso VIII e XI, alínea c**, da Lei nº 9.433/97; X - estabelecer critérios e
236 promover o rateio de custo das obras de uso múltiplo, de interesse comum ou coletivo; **XI** -
237 desenvolver e apoiar iniciativas em educação ambiental em consonância com a Lei nº 9.795, de 27
238 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental; **XII- exercer as** demais
239 **competências definidas pela legislação**, em cumprimento à Lei nº 9.433/97 e da sua
240 regulamentação. **CAPÍTULO II, DA COMPOSIÇÃO, INDICAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS,**
241 **Seção I, Da Composição e Indicação, Art. 6º** O Plenário do CBHSF será composto por **62 (sessenta**
242 **e dois)** membros titulares de acordo com as representações dos seguintes segmentos e categorias:
243 I - União, com **5 (cinco)** representantes, sendo **1 (um)** para cada uma das seguintes instituições: a-
244 Ministério do Meio Ambiente; b- Ministério da Integração Nacional; c-Ministério do Planejamento,
245 **Orçamento e Gestão**; d- Ministério de Minas e Energia; e- **Fundação Nacional do Índio - FUNAI**, II
246 - Estados, com **6 (seis)** representantes, sendo um para cada **Unidade Federativa** que compõe a
247 bacia hidrográfica, quais sejam: Minas Gerais, Goiás, Bahia, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, e o
248 **Distrito Federal, com 1 (um) representante**; III- Municípios, cujos territórios se situam total ou
249 parcialmente na bacia, com **8 (oito)** representantes, **assim** distribuídos por Estado: a- **3 (três)** de
250 Minas Gerais; b- **2 (dois)** da Bahia; c- **1 (um)** de Pernambuco; d- **1 (um)** de Alagoas; e- **1 (um)** de
251 Sergipe., IV- usuários das águas de sua área de atuação, com **24 (vinte e quatro)** representantes,
252 distribuídos por cada categoria descrita a seguir: a) **6 (seis)** para abastecimento urbano, inclusive
253 diluição de efluentes urbanos, sendo: **2 (dois)** localizados em Minas Gerais; **1 (um)** na Bahia; **1 (um)**
254 em Pernambuco; **1 (um)** em Alagoas e **1 (um)** em Sergipe; b) **5 (cinco)** para indústria, captação e
255 diluição de efluentes industriais e mineração, sendo: **3 (três)** localizados em Minas Gerais; **1 (um)**
256 na Bahia; **1 (um)** em Pernambuco; c) **6 (seis)** para irrigação e uso agropecuário, sendo: **2 (dois)**
257 localizados em Minas Gerais; **2 (dois)** na Bahia; **1 (um)** em Pernambuco e **1 (um)** em Sergipe; d) **1**
258 **(um)** para o hidroviário localizado na Bahia; e) **4 (quatro)** para pesca, turismo e lazer, sendo: **1**
259 **(um)** localizado em Minas Gerais; **1 (um)** na Bahia; **1 (um)** em Alagoas e **1 (um)** em Pernambuco; f)
260 **2 (dois)** para as concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica. V - entidades civis de
261 recursos hídricos com atuação comprovada na bacia, com **16 (dezesesseis)** representantes,
262 distribuídas de acordo com as categorias definidas no art. 47 da Lei n. 9.433/97: a) **2 (dois)**, para
263 consórcios e associações intermunicipais ou de usuários, sendo, **1 (um)** em Minas Gerais e **1 (um)**
264 na Bahia; b) **5 (cinco)** para as organizações técnicas de ensino e pesquisa ou outras organizações,
265 sendo **1 (um)** de Minas Gerais; **1 (um)** da Bahia; **1 (um)** de Pernambuco; **1 (um)** de Alagoas e **1**
266 **(um)** de Sergipe; c) **8 (oito)**, para organizações não governamentais, sendo, **4 (quatro)** de Minas
267 Gerais; **1 (um)** da Bahia; **1 (um)** de Pernambuco; **1 (um)** de Alagoas e **1 (um)** de Sergipe; d) **1 (um)**,
268 para **as** comunidades tradicionais quilombolas, no âmbito da bacia. , VI - Povos indígenas
269 residentes ou com interesse na bacia, com **2 (dois)** representantes eleitos no âmbito da mesma., **§**
270 **1º Cada membro titular contará com um suplente.**, **§ 2º** Os representantes dos segmentos do
271 Poder Público Municipal, dos Usuários e da Sociedade Civil, titulares e suplentes, serão,
272 obrigatoriamente, de entidades distintas, à exceção das categorias para as quais não haja mais de
273 uma entidade representativa. **§ 3º** A indicação dos representantes, titulares e suplentes, dos
274 Poderes Públicos Federal, Estadual e Distrital, dar-se-á pelo titular de cada órgão representado., **§**
275 **4º** O processo de escolha dos membros titulares e suplentes representantes do Poder Público
276 Municipal, dos Usuários e das Organizações Civis, dar-se-á mediante eleição e terá ampla e prévia

277 divulgação. § 5º O processo de escolha dos membros titulares e suplentes representantes das
278 categorias de usuários irrigação e pesca dos Estados de Alagoas e Sergipe poderão alternar
279 conforme deliberação da CCR do Baixo SF, § 8º A representação dos usuários da categoria
280 concessionárias e autorizadas de geração hidrelétrica dar-se-á pela Companhia Hidroelétrica do
281 São Francisco - CHESF e Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, cabendo as mesmas
282 indicar os respectivos suplentes. § 9º O representante titular dos usuários da categoria
283 abastecimento urbano será indicado pela empresa estadual de saneamento., Seção II, Das
284 Atribuições dos Membros. Art. 7º Aos membros do CBHSF, compete: I - discutir e votar todas as
285 matérias que lhe forem submetidas; II - apresentar propostas e sugerir matérias para apreciação
286 do Plenário; III - solicitar vistas de processos ou matérias, devidamente justificadas, que serão
287 apreciadas e decididas pelo Plenário; IV - propor ao Presidente a convocação de reuniões
288 extraordinárias, explicitando o assunto a ser tratado, o qual submeterá a decisão a DIREC; V -
289 propor inclusão de matéria na ordem do dia, bem como prioridade de assuntos dela constante; VI
290 - requerer votação nominal; VII - fazer constar em ata o ponto de vista discordante, quando julgar
291 relevante; VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de órgãos ou
292 entidades, públicas ou privadas, para trazer subsídios às decisões do CBHSF. IX - votar e ser votado
293 para os cargos previstos neste Regimento; X - deliberar sobre a solicitação de vistas das matérias e
294 processos; XI - propor a criação ou extinção de Câmaras Técnicas; XII - participar das Câmaras
295 Técnicas; XIII - participar das Reuniões das Câmaras Consultivas Regionais; XIV- propor a criação ou
296 substituição da Agência de Água como Entidade Delegatária do CBHSF e a sua estruturação. ,
297 CAPÍTULO III , DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL. Art. 8º A Estrutura do CBHSF compreende: I -
298 Plenário; II - Diretoria Executiva - DIREX; III - Diretoria Colegiada - DIREC; IV - Câmaras Consultivas
299 Regionais - CCRs; V - Câmaras Técnicas - CTs., Seção I, Do Plenário. Art. 9º O Plenário é o órgão
300 deliberativo do CBHSF, composto de acordo com o art. 6º deste Regimento. Art. 10. Durante as
301 reuniões do Plenário os membros Suplentes terão direito a voto somente na ausência do
302 respectivo membro titular, mas poderão se manifestar em qualquer situação. Art. 11. São
303 atribuições do Plenário do CBHSF: I - deliberar sobre as matérias descritas no art. 5º; II - aprovar
304 Moção, quando se tratar de manifestação de qualquer outra natureza, relacionada com as
305 finalidades do CBHSF, definidas no art. 3º deste Regimento; III – eleger e destituir o Presidente,
306 o Vice-Presidente e o Secretário do CBHSF e homologar a indicação dos Coordenadores das
307 Câmaras Consultivas Regionais; IV - deliberar sobre o Regimento Interno do CBHSF e suas
308 alterações. § 1º As decisões do CBHSF terão a forma de Deliberação, dando-se conhecimento às
309 partes diretamente interessadas por meio de ofício, carta registrada, e-mail e disponibilizadas
310 no seu sítio eletrônico. § 2º As Deliberações do Plenário serão numeradas sequencialmente e
311 catalogadas pela Secretaria Executiva do CBHSF. Art. 12. O Plenário do CBHSF reunir-se-á,
312 ordinariamente, duas vezes por ano, sendo uma reunião por semestre e, extraordinariamente,
313 quando convocado pelo seu Presidente, ou por número equivalente a um terço do total dos seus
314 membros. , Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias do CBHSF serão públicas.
315 Art. 13. As reuniões serão instaladas com a presença de, no mínimo, dois terços do total de
316 membros do Plenário do CBHSF, com direito a voto, em primeira convocação e, com maioria
317 absoluta, em segunda convocação, espaçada em uma hora da primeira e, uma vez instalada e
318 iniciada a reunião, suas matérias serão deliberadas por maioria simples. § 1º No decorrer da
319 reunião, poderá qualquer membro com direito a voto solicitar verificação de quórum e se
320 identificada a redução do quórum de instalação, será confrontada a lista de presença para
321 identificação dos ausentes sem justificativa, caso em que a reunião ficará suspensa por trinta
322 minutos. § 2º Após o decurso do prazo do parágrafo anterior e não restabelecido o quórum de

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

323 **instalação em segunda convocação, a reunião será retomada com, no mínimo, 1/3 (um terço) do**
324 **plenário. § 3º Os membros do CBHSF serão notificados por escrito da ausência sem justificativa**
325 **dos representantes, e aqueles custeados com recursos da cobrança pelo uso de recursos**
326 **hídricos, serão exigidos a restituição dos valores. Art. 14.** As convocações para as reuniões do
327 CBHSF serão feitas com antecedência mínima de trinta dias, no caso de reuniões ordinárias e, de
328 quinze dias, para as reuniões extraordinárias. § 1º A convocação indicará, expressamente, a data,
329 hora e local em que será realizada a reunião, **acompanhada da pauta, sendo** encaminhada aos
330 membros do Plenário, obrigatoriamente por carta **registrada e por meio eletrônico. § 2º** Será
331 dada ampla divulgação da convocação, inclusive por meio do sítio eletrônico do CBHSF. § 3º O
332 encaminhamento **da convocação** conterà toda a documentação sobre os assuntos a serem
333 **tratados**, exceto os requerimentos de urgência, devendo constar, obrigatoriamente: I - minuta da
334 ata da reunião anterior; II - minuta das Deliberações e Moções a serem apreciadas; **III-**
335 **documentos encaminhados pelas CTs. Art. 15.** Não havendo *quórum* para a realização da reunião
336 ordinária, haverá nova convocação, no prazo de **quinze** dias da primeira convocação, que deverá
337 atender o *quórum* definido no art. 13 deste Regimento. **Art. 16.** O Plenário definirá o local onde
338 será realizada cada reunião ordinária e extraordinária do CBHSF. **Parágrafo único.** O calendário
339 anual das reuniões ordinárias deverá ser aprovado pelo Plenário **na última reunião do ano. Art.**
340 **17.** As reuniões extraordinárias tratarão exclusivamente das matérias que justificarem suas
341 convocações, somente podendo ser objeto de decisão os assuntos que constem da pauta da
342 reunião. **Parágrafo único. Sendo a matéria de decisão alteração do Regimento Interno, será**
343 **requerido quórum de dois terços do total de membros do Plenário do CBHSF para instalação e**
344 **aprovação, convocada exclusivamente para este fim com, no mínimo, trinta dias de**
345 **antecedência. Art. 18.** As reuniões ordinárias e extraordinárias terão suas pautas preparadas pelo
346 Secretário do CBHSF e aprovadas pela Diretoria **Executiva**, delas constando necessariamente: I -
347 abertura de sessão e verificação de *quorum*; II - discussão e aprovação da ata da reunião anterior;
348 III- comunicações; IV- apreciação de cada tema objeto da pauta da reunião, seguida de debates; V
349 - votação e decisão; VI- encerramento. § 1º Os assuntos a serem tratados deverão,
350 necessariamente, constar do ato de convocação. § 2º A inclusão de matéria de caráter urgente e
351 relevante não constante da pauta, **somente poderá ser apresentado no início dos trabalhos e sua**
352 **inclusão** dependerá de **maioria absoluta. § 3º** O Plenário decidirá sobre pedido de vistas e, em
353 caso de concessão, estipulará o prazo de retorno do assunto à pauta, antes da próxima reunião. §
354 **4º** Os documentos que venham a ser objeto de pedido de vistas em uma reunião ordinária ou
355 extraordinária, integrarão, obrigatoriamente, a pauta da reunião seguinte para apreciação e não
356 podem ser retirados da pauta por novo pedido de vistas, a não ser por decisão **de dois terços** dos
357 membros **do plenário com direito a voto. Art. 19.** O Presidente do Comitê, por solicitação
358 justificada de qualquer membro **presente e com direito a voto** e por decisão de **dois terços**
359 **destes**, poderá determinar a inversão da ordem **de itens constantes** da pauta. **Art. 20.** As
360 questões de ordem, que versarão sobre a forma de encaminhamento dos debates e votação da
361 matéria em pauta, poderão ser levantadas a qualquer tempo, **por qualquer de seus membros**,
362 devendo ser formuladas com clareza. **Parágrafo único.** As questões de ordem serão decididas
363 pelo **coordenador da mesa dos trabalhos. Art. 21.** As Decisões e as Moções do CBHSF **poderão**
364 **ser** tomadas por, **pelo menos, dois terços dos membros** presentes **com direito a voto. § 1º** As
365 votações serão nominais e abertas. § 2º Qualquer membro do CBHSF poderá abster-se de votar. §
366 **3º** No caso de empate nas decisões caberá ao Presidente o voto decisório. **Art. 22.** A matéria a ser
367 submetida à apreciação do Plenário poderá ser apresentada por quaisquer dos membros do
368 CBHSF. § 1º A matéria de que trata este artigo será encaminhada ao Secretário do CBHSF, que

369 propará ao Presidente a sua inclusão na pauta da reunião, conforme a ordem cronológica de sua
370 apresentação, ouvidas, quando couber, as Câmaras Técnicas competentes. **§ 2º** As solicitações
371 subscritas por um terço dos membros **titulares** do CBHSF deverão, obrigatoriamente, ser incluídas
372 na pauta da reunião seguinte. **Art. 23. No caso da impossibilidade de comparecimento do**
373 **membro titular à Reunião Plenária do CBHSF, este deverá informar, em tempo hábil à Secretaria**
374 **Executiva do CBHSF, para que esta possa comunicar ao membro suplente a ausência do titular. §**
375 **1º Em caso de membros que tenham suas despesas de locomoção e estadia custeadas pelo**
376 **CBHSF, o prazo será de, no mínimo, 15 (quinze) dias. § 2º A Secretaria Executiva do CBHSF**
377 **deverá tomar as providências cabíveis para participação do membro suplente na reunião. § 3º**
378 **Apenas os representantes das organizações civis de recursos hídricos que integram o CBHSF**
379 **poderão ter suas despesas de deslocamento e estadia custeadas com os recursos da cobrança**
380 **pelo uso de recursos hídricos, na forma da legislação. Art. 24.** O CBHSF deverá realizar audiências
381 públicas para discussão de matérias consideradas relevantes pelo Plenário, diretamente, ou
382 através de suas Câmaras Consultivas Regionais. **Art. 25.** As atas deverão ser redigidas de forma
383 sucinta, aprovadas pelo Plenário, assinadas pelo Presidente e pelo Secretário e, posteriormente,
384 tornadas públicas, em especial por meio do sitio eletrônico do CBHSF. **Seção II, Das Diretorias. Art.**
385 **26.** O CBHSF será dirigido por: **I - Diretoria Executiva - DIREX, composta pelo Presidente, Vice-**
386 **Presidente e Secretário; II- Diretoria Colegiada - DIREC, constituída pela DIREX e pelos**
387 **Coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais do Alto, Médio, Submédio e Baixo São**
388 **Francisco. § 1º** Os mandatos **dos membros das Diretorias** serão coincidentes, de três anos,
389 podendo ser reeleitos uma única vez. **§ 2º** Os membros **das Diretorias** só poderão ser destituídos
390 por decisão de dois terços do total dos membros do CBHSF, **com direito a voto**, em reunião
391 extraordinária, especialmente convocada para essa finalidade. **Art. 27. São competências da**
392 **DIREX: I - Deliberar sobre assuntos de natureza administrativa, encaminhados pelo Presidente ou**
393 **Secretário do CBHSF; II - Tratar assuntos institucionais encaminhados pelo Presidente, Secretário**
394 **ou Vice Presidente do CBHSF no âmbito de suas atribuições; III - Encaminhar às CTs matérias e**
395 **propostas de cunho técnico, científico e institucional, atinentes as suas competências. Art. 28. São**
396 **competências da DIREC: I - Receber e responder as demandas e solicitações encaminhadas pelas**
397 **CCRs; II - Encaminhar matérias para análise e deliberação do Plenário através do Secretário do**
398 **CBHSF, respeitados os critérios de prazo e encaminhamento previstos neste Regimento Interno; III**
399 **- Deliberar sobre matérias e assuntos encaminhados pelo Presidente do CBHSF; IV- Deliberar sobre**
400 **matérias e assuntos encaminhados por quaisquer dos seus membros desde que acatados pela**
401 **maioria; V - Encaminhar para análise e deliberação do Plenário os relatórios das Câmaras Técnicas**
402 **e Grupos de Trabalho do CBHSF, acompanhados quando for o caso de suas observações,**
403 **acréscimos ou supressões. VI- Baseado nos pareceres técnicos, pontuações e critérios**
404 **estabelecidos nas deliberações aprovadas pelo Plenário, proceder a escolha e priorização dos**
405 **projetos encaminhados pela Secretaria e pelas CCRs; VII - Propor ao presidente todas as iniciativas**
406 **que considerar necessárias ao desempenho das competências do CBHSF; VIII - Definir a**
407 **composição das CTs a partir da manifestação de interesse dos membros do Plenário do CBHSF.**
408 **Paragrafo Único:** A DIREC manifestará por meio de Resoluções, representando a decisão da
409 **maioria dos seus membros. Art. 29. São condições para permanência no exercício dos cargos das**
410 **Diretorias: I - ter sido indicado como representante de um membro titular do CBHSF; II - ter sido**
411 **eleito entre seus pares na forma deste Regimento; III - manter-se vinculado à Instituição que**
412 **representava no momento da eleição. , Parágrafo único:** A perda de qualquer um dos requisitos
413 **deste artigo implicará na vacância do cargo. Art. 30.** Ocorrida a vacância de qualquer um dos
414 **cargos será convocada nova eleição no prazo de 60 (sessenta) dias, para preenchimento da vaga**

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

415 em questão, para complementar o tempo do mandato. § 1º Em caso de vacância do cargo de
416 Presidente, o Vice-Presidente ocupará interinamente até a eleição. § 2º Em caso de vacância dos
417 cargos de Presidente e Vice-Presidente, simultaneamente, a Presidência do CBHSF será exercida,
418 interinamente, pelo Secretário, até a eleição. § 3º Em caso de vacância simultânea dos cargos de
419 Presidente, Vice-Presidente e Secretário, o membro mais antigo, dentre os Coordenadores das
420 CCRs e, em caso de empate, o mais idoso, dentre eles, exercerá interinamente a Presidência e
421 convocará eleição a ser realizada no prazo máximo de sessenta dias para completar o tempo
422 restante do mandato. Subseção I, Das Atribuições do Presidente. **Art. 31.** São atribuições do
423 Presidente do CBHSF: I - exercer a representação legal do CBHSF; II - convocar e presidir reuniões
424 ordinárias e extraordinárias, designar o seu substituto obedecendo a hierarquia; III - encaminhar a
425 votação das matérias submetidas à apreciação do Plenário; IV - assinar, conjuntamente com o
426 secretário, as atas das reuniões, e as Deliberações e Moções, após lidas e aprovadas em reuniões
427 depois de lidas e aprovadas, juntamente com o Secretário; V - cumprir e fazer cumprir as decisões
428 do Plenário; VI - decidir *ad referendum* os casos de urgência ou inadiáveis, submetendo sua
429 decisão à apreciação do Plenário, na reunião seguinte; VII - representar, ou se fazer representar,
430 em atos a que deva o CBHSF estar presente; VIII- promover a articulação do CBHSF com outros
431 Comitês ou organismos de bacias, em sua área de atuação; IX - solicitar aos órgãos e entidades
432 subsídios e informações para o exercício das atribuições do CBHSF e consultar ou solicitar
433 assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio
434 ambiente, sobre matérias em discussão; X - convidar especialistas, mediante proposta do Plenário
435 ou das Câmaras Técnicas, para debater questões de relevância para o CBHSF; XI - exercer as
436 demais competências constantes neste Regimento Interno; XII - zelar pelo cumprimento do
437 Regimento Interno; XIII- encaminhar às Câmaras Consultivas Regionais, assuntos de sua
438 competência para apreciação; XIV- designar relatores para assuntos específicos., Subseção II, Das
439 Atribuições do Vice-Presidente. **Art. 32.** São atribuições do Vice-Presidente do CBHSF auxiliar o
440 Presidente nas suas tarefas e atribuições, e substituí-lo interinamente, em caso de vacância,
441 ausências ou impedimentos. Subseção III, Das Atribuições do Secretário. **Art. 33.** São atribuições
442 do Secretário: I - encaminhar, às Câmaras Técnicas, para análise e parecer, assuntos de suas
443 competências; II - adotar providências administrativas necessárias ao andamento dos processos;
444 III- propor ao Plenário, na última reunião plenária de cada ano, o calendário anual de reuniões; IV
445 - organizar a pauta das reuniões e submetê-la à aprovação da DIREX; V - secretariar as reuniões do
446 Plenário lavrando as respectivas atas e prestando as informações necessárias sobre os processos
447 ou matérias em pauta; VI- assessorar o Presidente e o Vice-Presidente; VII - substituir o
448 Presidente e o Vice-Presidente, em caso de ausências ou impedimento de ambos; VIII - redigir,
449 sob a forma de Deliberação ou de Moção, as decisões tomadas pelo Plenário, arquivando-as e
450 encaminhando-as à Secretaria Executiva do CBHSF; IX - assinar as atas de reuniões, Deliberações
451 e Moções aprovadas em reuniões, juntamente com o Presidente; X - colher as assinaturas e
452 registrar a presença dos membros do CBHSF; XI - providenciar a divulgação das decisões do
453 Plenário; XII - expedir as certidões requeridas ao CBHSF após autorização da Presidência; XIII -
454 elaborar o Relatório Anual das Atividades do CBHSF; XIV - cumprir outras atribuições que lhe
455 forem determinadas pelo Presidente ou pelo Plenário, necessários ao desenvolvimento das
456 atividades do CBHSF. XV - receber as demandas das instâncias do CBHSF e encaminhá-las à
457 secretaria executiva. , Seção III, Das Câmaras Consultivas Regionais. **Art. 34.** As CCRs são
458 instâncias colegiadas formadas com base na divisão fisiográfica da Bacia Hidrográfica do Rio São
459 Francisco, composta por: I - membros titulares do Plenário do CBHSF representantes da área de
460 atuação da CCR. II - um representante de cada um dos Comitês de rios afluentes, legalmente

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

461 constituídos, na sua área de atuação. § 1º Cada membro titular da CCR contará com um suplente
462 que o substituirá em suas ausências e impedimentos. § 2º O suplente descrito no parágrafo
463 anterior será o mesmo que o titular possui no Plenário do CBHSF. § 3º Os Comitês de rios
464 afluentes descritos no inciso II indicam seus representantes, titular e suplente. § 4º As CCRs
465 serão dirigidas por um coordenador e um secretário, eleitos internamente, dentre os
466 representantes dos membros titulares do Plenário do CBHSF que compõe cada Câmara. § 5º O
467 coordenador da CCR terá sua indicação submetida à homologação do Plenário do CBHSF, como
468 parte da eleição da Diretoria Colegiada. **Art. 35.** A CCR reunir-se-á, ordinariamente, três vezes
469 por ano, e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu Coordenador, ou por número
470 equivalente a um terço do total dos seus membros titulares, **deliberando por maioria simples de**
471 **seus votos.** Parágrafo único. As reuniões ordinárias e extraordinárias das CCRs serão públicas.
472 **Art. 36. Compete às CCRs:** I - promover a articulação e a integração do CBHSF com os Comitês de
473 Rios Afluentes; II - encaminhar ao **Presidente do** CBHSF as demandas provenientes dos Comitês de
474 Rios Afluentes; III - apoiar o CBHSF no processo de gestão compartilhada no âmbito da bacia
475 hidrográfica; IV - discutir e apresentar sugestões ao CBHSF, referentes a assuntos relacionados à
476 sua área de atuação; V - proceder à divulgação das ações do CBHSF na sua área de abrangência; VI
477 - **apoiar**, no âmbito de sua área de atuação, o processo de mobilização para a renovação dos
478 mandatos de membros do CBHSF; VII- realizar as consultas e audiências públicas aprovadas pelo
479 Plenário. VIII- receber e encaminhar à DIREC as propostas de projetos a serem custeados com
480 recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos. **Art. 37.** A forma de funcionamento das
481 CCRs, não definida neste Regimento, será estabelecida pelos seus membros titulares e
482 submetida à Deliberação do Plenário do CBHSF. , Seção IV, Das Câmaras Técnicas. **Art. 38.** As
483 CTs são instâncias colegiadas, criadas por Deliberação e composta por membros titulares do
484 Plenário do CBHSF, que indicarão seus representantes para compô-las. § 1º As Câmaras Técnicas
485 serão constituídas de, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 13 (treze) membros, aos quais caberá
486 indicar um representante titular e um suplente. § 2º A indicação de representantes das Câmaras
487 Técnicas será feita, exclusivamente, por membro do Plenário do CBHSF, exceto na Câmara
488 Técnica de Articulação Institucional - CTAI, que poderá também será feita por Comitê de Rio
489 Afluente. § 3º A composição de cada Câmara Técnica será definida pela Diretoria Colegiada, a
490 partir de manifestação de interesse dos membros do Plenário do CBHSF. § 4º O mandato dos
491 representantes indicados para as Câmaras Técnicas será coincidente com o dos membros do
492 Plenário do CBHSF. **Art. 39.** Na composição das CTs deverão ser consideradas a natureza técnica,
493 jurídica e institucional do assunto de sua competência e a formação técnica dos representantes
494 a serem indicados, podendo contar com a colaboração de especialistas. **Art. 40.** As Câmaras
495 Técnicas têm por finalidade o exame de matérias específicas, de cunho técnico-científico e
496 institucional, para subsidiar a tomada de decisões do Plenário, competindo-lhes: I - analisar as
497 propostas e estudos relativos a assuntos de sua competência; II - **manifestar-se** sobre assuntos
498 que lhe forem encaminhados **pela DIREX**; III- relatar ao Plenário, **conforme o caso**, os assuntos **por**
499 **ela analisados**; IV- **solicitar ao consultante, quando necessário, a presença nas reuniões das CTs,**
500 **para esclarecimentos.** Parágrafo único. A Câmara Técnica de Articulação Institucional deverá
501 atuar em estreita articulação com os respectivos Sistemas Estaduais de Gestão de Recursos
502 Hídricos, Comitês de Bacias Hidrográficas Afluentes e com as Câmaras Consultivas Regionais. **Art.**
503 **41. A forma de funcionamento das CTs, não definida neste Regimento, será estabelecida pelos**
504 **seus membros titulares e submetida à Deliberação do Plenário do CBHSF.** **Art. 42.** As Câmaras
505 Técnicas serão coordenadas por um de seus integrantes, eleito em sua primeira reunião, por
506 maioria simples dos votos. **CAPÍTULO IV, DO RELACIONAMENTO COM O CONSELHO NACIONAL**

ATA DA XIII REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 04 E 05 DE ABRIL DE 2013

507 **DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH. Art. 43.** O Presidente do CBHSF encaminhará ao Conselho
508 Nacional de Recursos Hídricos - CNRH questões de competência legal deste, bem como aquelas
509 que não puderem ser resolvidas no âmbito do CBHSF. **Art. 44.** Das decisões tomadas no âmbito
510 do Plenário do CBHSF caberá recurso ao CNRH. **CAPÍTULO V, DOS PROCESSOS DE**
511 **DESLIGAMENTO. Art. 45.** O membro eleito que não comparecer a duas reuniões plenárias
512 consecutivas do CBHSF, ou três alternadas, sem justificativa acatada, receberá comunicação do
513 desligamento da sua representação. **§ 1º A cada ausência não justificada do membro do CBHSF à**
514 **Reunião Plenária, a Secretaria Executiva do CBHSF comunicará por notificação escrita. § 2º**
515 **Consumado o** desligamento do membro titular, o Presidente convocará o membro suplente para
516 ocupar a vaga, sendo que a **vacância da** suplência será preenchida por uma das entidades
517 **classificadas na ordem de eleição, do mesmo segmento,** que completará o mandato em curso. **§**
518 **3º** No caso de desligamento dos membros titular e suplente, as vagas serão preenchidas por
519 entidades **classificadas na ordem de eleição, do mesmo segmento,** que completará o mandato em
520 curso. **Art. 46.** No caso de renúncia de membro, seja ele titular, suplente ou ambos, aplica-se, no
521 que couber, o artigo anterior. **CAPÍTULO VI, DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 47.** Os mandatos
522 eletivos terão a duração de três anos, permitida a recondução da entidade membro. **Parágrafo**
523 **Único. A DIREC se mantém até a posse da nova Diretoria. Art. 48.** A participação dos membros no
524 CBHSF será considerada de relevante interesse público, não ensejando qualquer tipo de
525 remuneração. **Art. 49.** Os representantes dos membros do CBHSF que praticarem, em nome do
526 mesmo, atos contrários à lei, à ética ou às disposições deste Regimento, responderão
527 pessoalmente por esses atos e **poderão ser desligados do CBHSF por meio de um processo**
528 **administrativo interno. Art. 50.** Após a criação da Agência de Água ou Entidade Delegatária, a
529 função de Secretaria Executiva do CBHSF será exercida por essa Agência ou Entidade, conforme
530 art. 41 da Lei nº 9.433/97., **Parágrafo único. As atribuições inerentes à Secretaria Executiva, e**
531 **necessárias ao perfeito funcionamento do CBHSF, em especial o apoio administrativo, técnico,**
532 **logístico e operacional e a elaboração de programas de trabalho, de relatórios de gestão e de**
533 **propostas orçamentárias anuais, serão executadas pela Agência de Água ou por Entidade**
534 **Delegatária. Art. 51.** A DIREX articulará com a ANA e demais órgãos e entidades que integram o
535 SINGREH o apoio necessário ao funcionamento do CBHSF, bem como para a implementação dos
536 instrumentos previstos na Lei nº 9.433/97. **Art. 52.** Os casos omissos neste Regimento Interno
537 serão decididos pelo Plenário do CBHSF, **normatizando-os quando necessário. Art. 53.** Este
538 Regimento Interno entrará em vigor na data da sua aprovação pelo Plenário do CBHSF. Após a
539 aprovação das alterações pelo plenário foi solicitado à AGB Peixe Vivo que faça a consolidação do
540 Regimento Interno, revendo a renumeração dos artigos, fazendo a revisão ortográfica e a
541 realocação do artigo 44 para o artigo 23. Passando para o próximo item de pauta foi feita a leitura
542 da minuta de Deliberação CBHSF que “Aprova as alterações do Regimento Interno do CBHSF”,
543 posta em votação foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a declarar, lavrou-se a
544 presente ata, que será assinada pelo presidente e pelo secretário, após aprovação da plenária.
545 **Anivaldo Miranda**
546 Presidente do CBHSF
547 **José Maciel Nunes de Oliveira**
548 Secretário do CBHSF
549 ATA DE REUNIÃO APROVADA EM 19/08/2013.